

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2017

DL. Nº 1564

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. Simei Fernando Lamarca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 59/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILMO. SR. SIMEI FERNANDO LAMARCA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. Simei Fernando Lamarca, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2017.

**FERNANDO DINI
VEREADOR PMDB**

Bernardo

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]

[Handwritten scribble]

PROJ. DECRET. Nº. 59/2017 - DATA: 09/10/2017 - HORAS: 14:29 - PÁG. 17/0921 URG. 01/1712



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. Dr. SIMEI FERNANDO LAMARCA, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, e a elevação do nome da cidade.

Simei Fernando Lamarca é graduado em Educação Física pela FEFISO, especialista em Ergonomia, sendo pós-graduado em Treinamento Esportivo pela FMU, e mestre em Saúde Coletiva pela UNFESP.

Como ex-atleta de alto nível jogou em clube como Palmeiras, Corinthians, ADC Eletropaulo (São Paulo), ARC Eternit (Osasco), CME - Associação de Futsal de Bebedouro, Elche Futbol Sala (Alicante/Espanha), Cartagena Futbol Sala (Cartagena/Espanha), De Nora Permelec (São Paulo), GCI Gaspron (Moscou/Russia) e teve participações nas seleções paulista e brasileira.

Simei Lamarca é o maior campeão do Torneio de Futsal Cruzeiroiro, com 16 (dezesseis) títulos conquistados, sendo 13 como jogador e 03 como técnico. Acumula ainda, diversos títulos importantes, tais como: campeão mundial Sub-17 (conquistado em Augsburg/Alemanha), vice-campeão brasileiro de seleções, bicampeão estadual, bicampeão metropolitano, bicampeão paulista do interior, tetracampeão da Taça Cidade de São Paulo, campeão da Copa Topper de Futsal (Série Ouro), campeão metropolitano da 1ª divisão e vice-campeão brasileiro de futsal liga norte.

Continuando sua brilhante carreira, comanda, atualmente, a empresa 'S7 Assessoria Esportiva', reconhecida pelos serviços em programas de promoção à saúde do trabalhador e de qualidade de vida, trabalhando em campanhas de prevenção, incentivo à saúde e eventos em Sorocaba.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido que projetou, honrou e levou o nome de nossa cidade por diversos lugares, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para a sociedade, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda ao Ilmo. Sr. SIMEI FERNANDO LAMARCA, o Título de Cidadão Emérito.

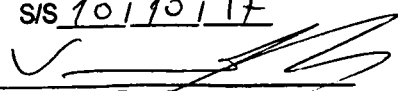
Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2017.

FERNANDO DINI
VEREADOR PMDB

03V


Recebido na Div. Expediente.
09 de outubro de 17

Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 10190117



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
10 / 10 / 17



Recibo Digital de Proposição

Autor : Fernando Alves Lisboa Dini

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILMO. SR. SIMEI FERNANDO LAMARCA.

Data de Cadastro : 09/10/2017



1101917261016



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 59/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Simeí Fernando Lamarca"*.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "

Ruf



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:


(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

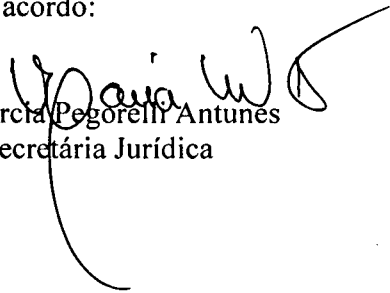
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de outubro de 2017.


Renata Fogaça de Almeida
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2017, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. Simeí Fernando Lamarca.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 30 de outubro de 2017.

[Handwritten signature]
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

[Handwritten signature]
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO RAFAEL MILITÃO

Sorocaba, 06 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.
Rodrigo Maganhato
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Sorocaba – SP

Assunto: Sustenta encampamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 59/2017

Servimo-nos do presente para documentar a encampação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 59/2017, de autoria do Vereador Fernando Dini, ora licenciado para exercício de cargo em comissão junto ao Poder Executivo Municipal. Por oportuno, pugnamos que V. Exma. adote as medidas necessárias à regular tramitação do projeto supramencionado.

Sendo o que tinha para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MILITAO
VEREADOR
PMDB

DEFIRO COMO REQUER
EM


MANGA
PRESIDENTE

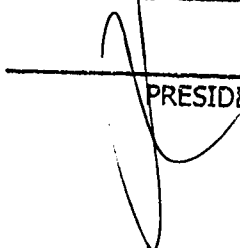
RECEBIDA EM 06/11/2017 14:21
PROT: 121719 URG: 01/10

081

VOTAÇÃO ÚNICA 80.72/2017

APROVADA REJEITADA

EM 16 / 11 / 2017



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor SIMEI FERNANDO LAMARCA.

PDL Nº 59/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "**Simeí Fernando Lamarca**", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 310/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Gilberto Soares de Melo, RG n.º 20.331.766-X, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 09 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 309/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Jonata Elias Mena, RG n.º 29.098.202-9, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 09 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 311/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 10/11/2017, a Senhora Sheila Cátia Mattos Reche Soares, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 218/2017 de 22/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017
Rodrigo Maganhato
Presidente

**PORTARIA N.º 312/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 10/11/2017, o Senhor Alípio Borges de Queiroz, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 156/2017 de 08/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017
Rodrigo Maganhato
Presidente

**PORTARIA N.º 313/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Sheila Cátia Mattos Reche Soares, RG n.º 13.656.248-6, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.
Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 314/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Alípio Borges de Queiroz, RG n.º 5.061.589, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 315/2017
(Dispõe sobre designação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor WEBER ALVES DOS SANTOS para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Expediente, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Vinicius Jaber Machado, a partir de 21/11/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1561, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pastor "MÁRIO WELLINGTON FIGUEIREDO HARDER".
PDL Nº 61/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pastor "MÁRIO WELLINGTON FIGUEIREDO HARDER", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1562, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Zenilda Ferreira dos Santos Junqueira".
PDL Nº 62/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Zenilda Ferreira dos Santos Junqueira", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor SIMEI FERNANDO LAMARCA.
PDL Nº 59/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Simei Fernando Lamarca", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Fábio Moreira Pilão".
PDL Nº 63/2017, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Engº. Fábio Moreira Pilão", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO - Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

Fernanda Brugnerotto

De: Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 12:18
Para: 'Fernanda Brugnerotto'
Assunto: ENC: Mensagem - Título de Cidadão Emérito

Prioridade: Alta

De: TV Sorocaba [mailto:tvSOR@tvSOROCABA.COM.BR]
Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 11:58
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br; imprensa@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Mensagem - Título de Cidadão Emérito
Prioridade: Alta



À
Câmara Municipal de Sorocaba

Nesta importante homenagem da Câmara Municipal de Sorocaba, enviamos os nossos cumprimentos ao Sr. Simeu Lamarca, pelo Título de Cidadão Emérito que recebe hoje. Cumprimentamos também o Vereador Rafael Militão pela iniciativa da indicação.

Atenciosamente,

*Tânia, Cecília e Mary Pavlovsky
TV Sorocaba/SBT e Rádio Vanguarda
Sistema de Comunicação Rádio e Televisão*



Assunto Justificativa de Ausência - Sessão Solene
Remetente Osmar Thibes do Canto Junior <otjunior@sorocaba.sp.gov.br>
Para cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
<cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Data 29.11.2017 10:58



A/C Cerimonial

Câmara de Sorocaba

Sorocaba, 29 de Novembro de 2017

Recebemos e agradecemos o convite para participarmos da Sessão Solene que será realizada nesta data, às 19h30, referente a entrega de "Título de Cidadão Emérito para Simeí Lamarca", sob iniciativa do nobre vereador Rafael Militão.

Impossibilitado de comparecer por motivo de compromisso assumido anteriormente, desejo expressivo sucesso.

Cordialmente,

DANIEL R. POLICE
Secretário de Abastecimento e Nutrição
Prefeitura de Sorocaba

Sorocaba, 29 de Novembro de 2017

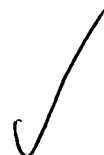
Prezado Vereador
Rafael Militão

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da entrega do Título de Cidadão Emérito ao Sr. SIMEI LAMARCA na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Senhoria pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Assunto Justificativa de Ausência
Remetente Vereador Renan Santos <renanvereador@camarasorocaba.sp.gov.br>
Para Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Data 29.11.2017 17:27



É com grande satisfação que recebi o convite da Sessão Solene Título de Cidadão Emérito para Simei Lamarca.

A ser realizada na data de hoje às 19h30min.

Entretanto, com pesar, informo a impossibilidade de comparecer ao mesmo tendo em vista compromisso anteriormente agendado.

Parabenizo Vossa Excelência pela iniciativa e desejo sucesso na realização do evento.

Atenciosamente

Renan Santos

A large, handwritten checkmark is drawn in the lower right quadrant of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SR. SIMEI FERNANDO LAMARCA.

Às 20h10 a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o *Edil Anselmo Rolim Neto* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Douglas Pierrotti, Auxiliar Técnico da Magnus e Ex-Atleta da Seleção Brasileira de Futsal; Sr. Fernando Alves Lisboa Dini, Vereador Licenciado e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil; Dr. Eric Rodrigues Vieira, Secretário do Gabinete Central; Sr. Alexandre Hugo de Moraes, Secretário de Igualdade e Assistência Social; Sr. Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado, Comandante da Guarda Civil Municipal; Sra. Valdirene de Oliveira Paz Moreno, Diretora do ADC Zf Clube. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. SIMEI FERNANDO LAMARCA, acompanhado de sua mãe *Sra. Neusa Maria Sanches Lamarca* e de seus filhos *Gustavo* e *Stephani Lamarca*. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o Grupo *Samba Rasgado* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, respectivamente fazem uso da tribuna para seus discursos de saudação ao homenageado da noite, o Presidente desta solenidade Nobre *Edil Rafael Domingos Militão* e o Sr. *Fernando Alves Lisboa Dini*, Vereador Licenciado e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, que é o proponente desta homenagem. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o Grupo *Samba Rasgado* a fazer mais uma apresentação. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao *Dr. Eric Rodrigues Vieira*, Secretário do Gabinete Central. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. SIMEI FERNANDO LAMARCA e logo convida o *Sr. Fernando Alves Lisboa Dini*, Vereador Licenciado e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil a fazer a entrega do Título ao homenageado. Finalizando esta solenidade, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. SIMEI FERNANDO LAMARCA o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h30, o Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

RAFAEL DOMINGOS MILITÃO: _____

ANSELMO ROLIM NETO: _____

Pedro A.